



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

EDITAL Nº 01/2019 – Npsi/GR, de 11 de janeiro de 2019.

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO
DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS/GR**

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estagiário, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue como auxiliar pedagógico, durante as aulas do curso de Psicologia, contribuindo assim para processos efetivos de inclusão e acessibilidade de aluna cega e com perda auditiva devidamente matriculada na Univasf.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao horário diurno (manhã e tarde) e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estagiário;
- 2.2 O estagiário receberá referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescidos de Auxílio transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

2.3 O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82.

2.3.1 Área de atuação: Apoio pedagógico em inclusão e acessibilidade

Formação	<ul style="list-style-type: none">▪ Estudantes do curso superior em Administração, Ciências Sociais, Artes Visuais, Educação Física, matriculados a partir do 3º período;
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">▪ Capacidade para facilitar o acesso de estudante cega com perca auditiva, ao conhecimento exposto em sala e demais atividades.▪ Disponibilidade de horário diurno para a realização desse estágio;▪ Domínio de ferramentas de edição de texto.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">▪ Auxiliar no acesso ao conhecimento (leitura de textos, estudos em grupo, etc.)▪ Auxiliar na orientação de trabalhos, seminários e atividades curriculares.▪ Atuar na estimulação da autonomia da estudante (locomoção nos espaços da universidade, participação devida na ações que envolvam ensino, pesquisa e extensão)▪ Outras atividades correlatas;
Habilidades / Competências	<ul style="list-style-type: none">▪ Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar;▪ Capacidade de comunicação oral e escrita; Planejamento; Atendimento; Organização; Bom relacionamento interpessoal; Disciplina; Responsabilidade;▪ Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, raciocínio lógico, proatividade e dinamismo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

3 AS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em qualquer instituição de ensino superior nos cursos de graduação Administração, Artes, Ciências Sociais e educação física, cursando a partir do 3º (terceiro) período.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3 As inscrições ocorrerão no período de **14 a 17 de janeiro de 2019**;
- 3.4 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <http://www.ps.univasf.edu.br>. Para isso, será necessário anexar os seguintes documentos digitalizados:
 - I. Comprovante de matrícula do semestre 2018.2;
 - II. Currículo atualizado;
 - III. Carta de intenção

(Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF até o limite de 1 Mb).

- 3.5 Os candidatos podem consultar informações no NPSI, através do e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br;
- 3.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

4 DOS COMPROMISSOS

4.1 O NPSI deverá:

- 4.1.1 Providenciar o seguro dos estagiários;
- 4.1.2 Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários selecionados;
- 4.1.3 Emitir relatório de frequência mensal dos estagiários; e,
- 4.1.4 Avaliar os relatórios de atividades dos estagiários, após o final do período de vigência da bolsa.

4.2 O estagiário deverá:

- 4.2.1 Executar as atividades solicitadas pelo NPSI;
- 4.2.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada; e,
- 4.2.3 Apresentar o relatório final de estágio.

5 DA CESSAÇÃO AUTOMÁTICA DO ESTÁGIO

5.1 Poderá ocorrer a cessação automática do estágio nas seguintes condições:

- 5.1.1 A pedido do estagiário;
- 5.1.2 Por comportamento social ou funcional inadequado do estagiário;
- 5.1.3 Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
- 5.1.4 *Ex officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na NPSI, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
- 5.1.5 Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da NPSI; e,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR**

NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

5.1.6 Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 O NPSI designará servidores de cada uma das áreas para a condução do processo seletivo.
- 6.2 O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará pela análise de carta de intenção, análise curricular, ambas entregues no ato da inscrição, e entrevista individual aos candidatos.
- 6.3 Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a entrevista:
 - I. Conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida;
 - II. Desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;
- 6.4 A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo apresentado recebendo 10 pontos e os demais sendo pontuados proporcionalmente.
- 6.5 No momento da entrevista, as informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais.
- 6.6 A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das etapas avaliativas.
- 6.7 Serão CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.8 Como critério de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota obtida no currículo e o Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

- 6.9 Os candidatos classificados serão convocados através do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) e de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.10 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, o NPSI.GR convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.
- 6.11 Caso não haja candidato apto a ocupar a vaga, será feito novo processo seletivo com publicação de Edital para preenchimento da vaga existente.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, em relação à classificação parcial, através do e-mail npsi.gr@univasf.edu.br, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado, o qual será respondido quanto ao mérito do pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, também por escrito.

8 DO CRONOGRAMA

- 8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Data	Eventos
11/01/2019	Publicação do Edital
14 a 17/01/2019	Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, no Sistema de Inscrição em Processos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

21/01/2019	Divulgação da classificação da Etapa 1 e do cronograma da Etapa 2 de entrevistas.
25/01/2019	Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes
28 a 29/01/2019	Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL
31/01/2019	Publicação da classificação FINAL dos estudantes
01/02/2019	Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPSI.GR.

Petrolina, 11 de janeiro de 2019.